



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.442/2009, DE 18/11/2009

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.281, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei Municipal nº 1.281, de 22 de agosto de 2006, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – GMTT.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN, constante nos artigos 1º e 4º da Lei 1.281, de 22 de agosto de 2006, fica revogada em todos os seus termos, parágrafos e incisos, passando a denominar-se Gerência Municipal de Trânsito e Transporte GMTT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de novembro de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS**